



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 586/2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Decreto Judiciário nº 584, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados canais de comunicação para advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública apresentarem memoriais ou informações sobre a existência de petições tratando de temas urgentes direcionados às Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau do Estado de Goiás, que se fizerem necessários, durante a vigência do Decreto Judiciário nº 584/2020.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no *caput* deste artigo, ficam criados os seguintes endereços eletrônicos, respectivamente, para os 1º e 2º Graus: falecomjuiz@tjgo.jus.br e falecomdesembargador@tjgo.jus.br.

Art. 2º Servidores designados pela Presidência e que atuam no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ficarão responsáveis pelo reenvio das peças referidas no artigo anterior ao e-mail institucional da autoridade judiciária destinatária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 17 de março de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 297452228372 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000218456

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/03/2020 às 20:17